

Centro de Referência de Assistência Social - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 009/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Sâmia Amélia Figueiredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 036/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e a Srª José Antonio França do Vale, CPF: 020.026.553-91. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 009/2021 - Dispensa de Licitação de Imóveis, tendo como objeto a locação de imóvel, localizado à Rua da Macaúba, s/n, Centro nesta cidade, para o funcionamento de DEPARTAMENTOS DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Sec.de Administração - SECA; 04.122.0046.2003.0000 - Manutenção e Func. da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 009/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindare Mirim - MA, 28/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 032/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e o Sr. LÁZARO RESENDE DE MELO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 032/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Comunicação, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de

execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria de Administração - SECA; 04.122.0046.2003.0000 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 032/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 040/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e o Sr. JANUÁRIO SILVA OLIVEIRA NETO. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 040/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Depósito de Madeiras Apreendidas, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - Secretaria de Meio Ambiente; 18.122.0307.2279.0000 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 040/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Josenilson Soares Pinheiro. Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 042/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e a Srª MARIA DO CARMO COSTA ROCHA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 006/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79b68a09b6541f0682643ae2ca373da9d97cec2d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do Depósito de Objetos Descartados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Sec.de Administração - SECA; 04.122.0046.2003.0000 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 042/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Subsecretário Municipal de Administração. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 033/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e o Sr. RAIMUNDO NONATO BRAGA GARCÉS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 033/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA PROJETO FORMIGUINHAS, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Manutenção e Desenvolv. da Educação - MDE; 12.361.0046.2051.0000 - Manut. E Desenvolv. da Educação - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 033/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 039/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDARÉ-MIRIM, representado pelo Sr. MARLON PEDRO GONÇALVES MENDONÇA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O

presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato de Prestação de Serviços N.º 039/2021, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento da PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Manutenção e Desenvolv. da Educação - MDE; 12.361.0046.2051.0000 - Manut. E Desenvolv. da Educação - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 039/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindare Mirim - MA, 29/12/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 034/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA e a Srª Maria Rosa Carvalho Sousa, CPF: 889.638.453-20. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula décima quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 034/2021 - Dispensa de Licitação de Imóveis, tendo como objeto a locação de imóvel, localizado à Rua dos Estivadores, s/n, bairro Aline Salgado nesta cidade, para o funcionamento da PRÉ-ESCOLA GOTINHAS DO SABER, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas atendimento à Prefeitura de Pindaré Mirim-MA. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - MDE; 12.361.0046.2051.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N.º 042/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindare Mirim - MA, 20/12/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE

Página 3 de 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 79b68a09b6541f0682643ae2ca373da9d97cec2d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

